



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 122/2024

OFÍCIO Nº 0330/2024-GAP

Protocolo 38647 Envio em 27/05/2024 14:47:47

Paraguaçu Paulista-SP, 17 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 0132/2024-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações e providências referentes ao Custeio de pessoal para Implantação de Projeto de Oficinas de Atenção Psicossocial Expressivas aos pacientes do CAPS, conforme emenda impositiva no valor de R\$ 20.000,00, destina pelo vereador Ricardo Rio, ao município de Paraguaçu Paulista, em relação aos questionamentos “a” a “c.2”, segue em anexo o Memorando Interno nº.36/2024, com informações do Departamento Municipal de Saúde, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/ETNN/sasp
OF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Estado de São Paulo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS



Memorando Interno

36/2024

Paraguaçu paulista, 13 de Maio de 2024.

**A/C DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO.**

ASSUNTO: Resposta a ser encaminhada

Ref. Requerimento de Sessão 132/2024

Protocolo 38442 Envio em 29/04/2024 10:31:07

Venho por meio deste responder ao requerimento endereçado ao Sr Prefeito acerca de informações referentes ao custeio de pessoal para implantação de Projeto de Oficinas no Centro de Atenção Psicossocial:

A) Sim

B) 1- A contratação foi renovada em março de 2024.

B) 2- Foram contratadas 2 pessoas, Nelson Marcelino e Isabella dos Santos Cordeiro

B) 3- São pagos 1.000,00 R\$ (um mil reais) a cada oficineiro.

B) 4- Dez meses.

B) 5- As oficinas são divididas por temáticas, sendo: Oficinas de habilidades manuais, emocionais e cognitivas (8h semanais) e Oficina de expressão corporal, audiovisual e literária (4h semanais).

C) Prejudicado

C) 1- Prejudicado.

C) 2- Prejudicado.

Alessandro Calixto Teixeira

Alessandro Calixto Teixeira

Psicólogo.

Articulador de saúde mental.

CRP 06 / 149508.

Egydio Tonini Nogueira Neto

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do departamento de saúde.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 038/2024 - A

Que entre si fazem de um lado o **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Siqueira Campos n.º 1.430, Estado de SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.547.305/0001-93, **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ sob n.º 11.909.974/0001-09, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Antonio Takashi Sasada**, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, doravante denominado **CREDENCIALENTE**, e do outro lado a empresa **Isabella dos Santos Cordeiro 45062679826**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.501.384/0001-40, situada na Rua Diogo Rodrigues Marques, nº 200 – letra A – Vila Affini, na Cidade de Paraguaçu Paulista - SP, neste ato representada pela Sra. **Isabella dos Santos Cordeiro**, portadora da carteira de identidade nº 44.412.588-7, e do CPF/MF n.º 450.626.798-26, residente na à Rua Paraíba, nº 301 – Vila Francisco Roberto – Paraguaçu Paulista - SP, doravante denominado **CREDENCIADA** que na melhor forma de direito, decidem modificar o Contrato Administrativo n.º 059/2023 – Chamada Pública. Nº 012/2023 entre eles celebrados em 16/05/2023, tendo como objeto o **credenciamento de oficineiros para desenvolver atividades terapêuticas no CAPS, para usuários do serviço de saúde mental. (Oficineiro - Oficina de expressão artística)**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Conforme pedido e justificativa emitidos pelo diretor do Departamento de Saúde, a vigência do contrato constante da Cláusula Segunda passa a ser de mais **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogada mediante outro termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em razão das modificações introduzida no Contrato Original fica acertado que:
2.1.1 – Valor mensal: **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.
2.1.2 - Valor do aditivo: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

2

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente Termo Aditivo de Contrato tem por fundamentação legal no disposto no artigo 57 - inciso II - da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94. E, por estarem de pleno e mutuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15/03/2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CREDENCIANTE**

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Isabella dos Santos Cordeiro 45062679826 – CREDENCIADA
Isabella dos Santos Cordeiro
Titular

TESTEMUNHAS:

A)

B)

RG

RG



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 038/2024 - B

Que entre si fazem de um lado o **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Siqueira Campos n.º 1.430, Estado de SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.547.305/0001-93, **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ sob n.º 11.909.974/0001-09, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Antonio Takashi Sasada**, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, doravante denominado **CREDENCIALENTE**, e do outro lado a empresa **Nelson Marcelino da Silva 40544348869**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.917.889/0001-31, situada na Rua Mato Grosso, nº 19 – Vila Gammon, na Cidade de Paraguaçu Paulista - SP, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Marcelino da Silva**, portador da carteira de identidade nº 47.123.860-0, e do CPF/MF nº 405.443.488-69, residente na à Rua Mato Grosso, nº 19 – Vila Gammon, na Cidade de Paraguaçu Paulista - SP, doravante denominado **CREDENCIADA** que na melhor forma de direito, decidem modificar o Contrato Administrativo n.º 060/2023 – Chamada Pública. Nº 012/2023 entre eles celebrados em 16/05/2023, tendo como objeto o **credenciamento de oficineiros para desenvolver atividades terapêuticas no CAPS, para usuários do serviço de saúde mental. (Oficineiro - Oficina de expressão corporal audiovisual e literária)**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Conforme pedido e justificativa emitidos pelo diretor do Departamento de Saúde, a vigência do contrato constante da Cláusula Segunda passa a ser de mais **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogada mediante outro termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em razão das modificações introduzida no Contrato Original fica acertado que:

2.1.1 – Valor mensal: **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

2.1.2 - Valor do aditivo: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.703-061 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

2

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente Termo Aditivo de Contrato tem por fundamentação legal no disposto no artigo 57 - inciso II - da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94. E, por estarem de pleno e mutuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15/03/2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CREDENCIANTE**

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Nelson Marcelino da Silva 40544348869 – CREDENCIADA
Nelson Marcelino da Silva
Titular

TESTEMUNHAS:

A)

B)

RG

RG

